



# AVISO AOS SUPERMERCADOS

De acordo com o Decreto 7357/20 de 19\03  
**OS SUPERMERCADOS FICAM OBRIGADOS A:**

- ➔ Adotar aferição de temperatura com termômetro infravermelho na entrada de: funcionários e população em geral.
- ➔ Fica proibido o ingresso de pessoas no recinto que apresentem temperatura corporal de 37,8° C ou superior.
- ➔ É necessária orientação para que nesse caso a pessoa procure o serviço de saúde mais próximo ou mantenha-se em isolamento em casa.
- ➔ Também fica recomendado o uso de álcool gel nas entradas e higienização das barras de carrinhos e cestas de transporte.

**DÚVIDAS OU DENÚNCIAS:**  
**(11) 94716-1728**



Prefeitura  
de Itatiba



GOVERNO  
PRESENTE